

## FAQ – Perguntas Frequentes

### Processo de indicação para membros titulares e suplentes do Conselho de Administração (nova Governança)

Atualizado em 07/06/2024

Temos que realizar a indicação de forma individual para os clientes que representamos no portal <a href="http://www.seletivaccee.iaux.com.br">www.seletivaccee.iaux.com.br</a> ? Tem alguma forma de realizar essas indicações em lote?	<a href="#">ver</a>
Qualquer pessoa que tiver o código da Empresa e Código de Representante pode indicar? Não será gerado código de confirmação que vai para o celular?	<a href="#">ver</a>
Todos os agentes podem indicar os candidatos que quiserem?	<a href="#">ver</a>
Podemos ter uma lista de centenas de nomes enviados à consultoria para habilitação?	<a href="#">ver</a>
Quantas indicações cada agente poderá realizar?	<a href="#">ver</a>
O que o nome indicado precisará informar no formulário para oficializar a candidatura?	<a href="#">ver</a>
O que acontece se eu indicar um candidato e ele não preencher o formulário até dia 10.	<a href="#">ver</a>
Qual o horário limite para preenchimento do formulário e envio dos documentos pelo candidato no dia 10/06?	<a href="#">ver</a>
Terei acesso a lista dos nomes indicados? Quando?	<a href="#">ver</a>
Todas as categorias terão seletiva?	<a href="#">ver</a>
A seletiva será via site? Teremos que votar um cliente por vez?	<a href="#">ver</a>
Qual será o tempo para votação, pois temos uma grande quantidade de agentes representados?	<a href="#">ver</a>
Como será a votação na seletiva?	<a href="#">ver</a>
Na seletiva a votação considera a quantidade de votos de cada agente?	<a href="#">ver</a>
É necessário se credenciar para participar da seletiva?	<a href="#">ver</a>
A votação da seletiva será secreta?	<a href="#">ver</a>

**1) Temos que realizar a indicação de forma individual para os clientes que representamos no portal [www.seletivaccee.iaux.com.br](http://www.seletivaccee.iaux.com.br)? Tem alguma forma de realizar essas indicações em lote?** (*voltar índice*)

Para acesso ao portal de indicação ([www.seletivaccee.iaux.com.br](http://www.seletivaccee.iaux.com.br)) é solicitado o CÓDIGO DA EMPRESA, que é específico para cada CNPJ. Desta maneira, a indicação será feita de forma individual. A indicação em lote não será aplicada neste momento.

Caso mais de uma empresa representada por um agente queira indicar a mesma pessoa, se faz necessária apenas uma indicação, visto que nesta etapa não haverá contagem de votos, apenas a composição de uma lista de candidatos.

Caso as empresas representadas tenham nomes diferentes para indicar, o representante deverá fazer a indicação por meio do CÓDIGO DA EMPRESA, de forma individualizada.

Como este processo exige confidencialidade, não haverá o vínculo do nome indicado com a empresa que registrou a indicação.

**2) Qualquer pessoa que tiver o código da Empresa e Código de Representante pode indicar? Não será gerado código de confirmação que vai para o celular? [\(voltar índice\)](#)**

A indicação poderá ser feita por qualquer representante da empresa que possua o CÓDIGO EMPRESA e CÓDIGO REPRESENTANTE. Não será necessária a autenticação por token.

**3) Todos os agentes podem indicar os candidatos que quiserem? [\(voltar índice\)](#)**

De acordo com o Estatuto Social, todos os agentes podem indicar os candidatos dentro da sua categoria. Esta indicação será limitada a três nomes por vaga, ou seja, um agente poderá registrar seis candidatos. É importante ressaltar que o nome só será considerado caso o candidato preencha o formulário posteriormente.

É esperado que os agentes conversem previamente com o seu candidato e confirmem interesse, pois serão solicitados dados para indicação (nome, cpf, e-mail, telefone de contato), sendo o agente responsável pelo fornecimento e pela veracidade das informações para todos os efeitos legais.

**4) Podemos ter uma lista de centenas de nomes enviados à consultoria para habilitação? [\(voltar índice\)](#)**

A lista inicial dos indicados não terá limite, mas se as empresas de uma categoria apresentarem mais de seis nomes durante a etapa de indicação, será realizada uma seletiva (votação) entre os agentes desta categoria para chegar a uma lista de seis nomes. A consultoria avaliará e habilitará no máximo seis.

**5) Quantas indicações cada agente poderá realizar? [\(voltar índice\)](#)**

O agente poderá fazer de uma a seis indicações na plataforma da consultoria contratada [www.seletivaccee.iaux.com.br](http://www.seletivaccee.iaux.com.br). As indicações podem ser feitas em momentos diferentes, podendo o agente acessá-la a qualquer momento. Apenas quando alcançar o limite de seis nomes, a plataforma será travada para envio.

**6) O que o nome indicado precisará informar no formulário para oficializar a candidatura? [\(voltar índice\)](#)**

Ao ser indicado por um agente, o candidato receberá um e-mail da consultoria informando o link para preenchimento do formulário e envio de documentos comprobatórios de sua identidade, formação acadêmica e experiência profissional. Este envio deverá ocorrer até o fim do dia 10/06. Um modelo do formulário pode ser [acessado aqui](#).

**7) O que acontece se eu indicar um candidato e ele não preencher o formulário até dia 10? [\(voltar índice\)](#)**

O não preenchimento e envio do formulário com os documentos impossibilita a avaliação pela consultoria, portanto ele será considerado inabilitado.

**8) Qual o horário limite para preenchimento do formulário e envio dos documentos pelo candidato no dia 10/06? [\(voltar índice\)](#)**

O preenchimento do formulário eletrônico e o envio dos documentos pelo candidato precisa ser realizado até 23h59 do dia 10/06.

**9) Terei acesso a lista dos nomes indicados? Quando?** *(voltar índice)*

No dia 11/06, os agentes terão acesso à lista dos nomes indicados pela sua categoria no mesmo site de indicação: [www.seletivaccee.iaux.com.br](http://www.seletivaccee.iaux.com.br), utilizando o CÓDIGO EMPRESA e CÓDIGO REPRESENTANTE. Vale ressaltar que os agentes só visualizarão a lista de sua respectiva categoria, respeitando a confidencialidade.

**10) Todas as categorias terão seletiva?** *(voltar índice)*

A seletiva é uma etapa que ocorrerá apenas para as categorias que tiverem mais de seis nomes indicados e com formulários preenchidos pelos candidatos. Caso sua categoria indique seis nomes, automaticamente essa lista será encaminhada para avaliação da consultoria.

**11) A seletiva será via site?** *(voltar índice)*

Caso no dia 10/06 a lista com as indicações dos agentes de uma categoria ultrapasse o total de seis nomes será necessária uma seletiva, ou seja, uma votação para definição dos seis candidatos que serão avaliados pela consultoria.

A seletiva será convocada por comunicado e utilizará o mesmo sistema da Assembleia CCEE. Desta maneira, o processo de credenciamento será o mesmo, assim como a votação, com autenticação em dois fatores, pelo representante legal ou representante para Assembleia, e votação secreta. Na votação será possível registrar os votos em lote, como de costume, além de votar pelo celular. Os agentes da categoria serão convocados para uma reunião online, em horário a definir, para que seja realizada a seletiva (votação).

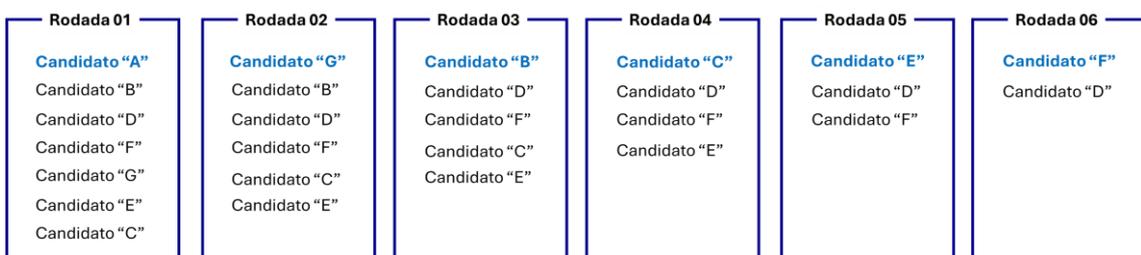
**12) Qual será o tempo para votação na seletiva, pois temos uma grande quantidade de agentes representados?** *(voltar índice)*

A votação da seletiva terá seis rodadas sequenciais. Cada rodada de votação terá cinco minutos de duração.

**13) Como será a votação na seletiva?** *(voltar índice)*

Os agentes deverão acessar uma reunião online, cujo link será divulgado na convocação, no horário específico da sua categoria: comercialização: 11h; consumo: 14h; distribuição: 15h30; geração: 17h. É importante ressaltar que as seletivas começarão no horário impreterivelmente, não sendo possível o agente votar nas rodadas que já ocorreram caso se atrase.

Para seleção dos seis nomes que serão encaminhados para avaliação, serão realizadas seis rodadas sequenciais, sendo o mais votado de cada rodada selecionado para integrar a lista. Veja exemplo abaixo:



Neste caso, a lista final para avaliação seria composta pelos candidatos A, G, B, C, E e F.

Vale lembrar que a seletiva só ocorrerá caso a categoria tenha mais de seis nomes indicados.

**14) Na seletiva a votação considera a quantidade de votos de cada agente? *(voltar índice)***

A seletiva considerará as regras de participação e votação em Assembleia, sendo verificados os votos de cada agente e sua posição financeira no âmbito da CCEE, ou seja, apenas adimplentes poderão votar.

**15) É necessário se credenciar para participar da seletiva? *(voltar índice)***

Sim, para participar da seletiva os agentes precisam se credenciar seguindo o mesmo processo de credenciamento para Assembleia. Os agentes deverão se credenciar pelo AppCCEE a partir das 14h, no dia 11/06, até 10h30, do dia 12/06. Desta maneira, é importante que os agentes atualizem seus dados de representação no sistema “Minhas Empresas”, pois apenas representantes legais e representantes para Assembleia CCEE poderão se credenciar e votar na seletiva.

**16) A votação da seletiva será secreta? *(voltar índice)***

Sim, como ocorreu nas duas últimas Assembleias, a votação será secreta, com a criptografia dos dados seguida do descarte das informações após o encerramento. Além disso, a CCEE não terá acesso aos nomes indicados pelos agentes. O sistema de votação apresentará apenas o CÓDIGO DE VOTAÇÃO, que os agentes deverão consultar na lista disponibilizada pela consultoria no site [www.seletivaccee.iaux.com.br](http://www.seletivaccee.iaux.com.br).